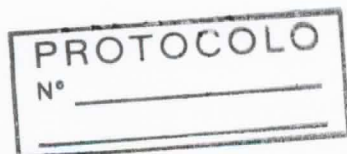




LEI Nº 1.223/2013 REPUBLICAÇÃO



“ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO QUE MENCIONA E CRIA O CARGO QUE ESPECIFICA NA LEI Nº 1.065/2010 QUE “DISPÕE SOBRE O ‘ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA”

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de Diretor do Centro de Educação Infantil, passando a ser de R\$1.656,85 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Ficam criados 03 (três) cargos de Professor de Educação Física, com vencimento nível III da tabela constante no anexo I da Lei 1.065/2013.

Parágrafo Único – Não havendo servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor de Educação Física, serão designados para o seu preenchimento, preferencialmente, professores que tenham formação específica, integrantes do quadro de servidores efetivos municipais, percebendo a diferença remuneratória a título de gratificação de função;

Art. 3º - Fica acrescido nas descrições do cargo no anexo “Descrição de Cargos Efetivos” a descrição contido no anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Educador Infantil, de provimento infantil com o vencimento constante na tabela da Lei 1.065/2010.

Parágrafo Único – A remuneração do cargo de educador infantil fica equiparada à remuneração do cargo de Professor PI, ambos constantes do anexo I da Lei 1.065/2010.

Art. 5º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 17 de setembro de 2013


Maria da Glória dos Reis

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 17 / 09 / 2013



2- DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO:	GH
PROFESSOR P1 – EDUCADOR FÍSICO	III
REGIME JURÍDICO	
ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
• Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; • Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; • Atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; • Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; • Manter disciplina; • Organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; • Desempenhar tarefas afins.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	